



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
O PODER DO POVO

LEI Nº 1.275/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA A MOTO ROMARIA
DE JAGUARIBARA A CANINDÉ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, conforme o plenário aprovou em 22 de setembro de 2025 e o prefeito municipal sancionou tacitamente, **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguaribara a Moto Romaria de Jaguaribara a Canindé, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, em data definida pela organização do evento.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá prestar apoio institucional, logístico e operacional para a realização da Moto Romaria, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 3º - A Moto Romaria, de caráter religioso, cultural e turístico, tem por objetivo:

I – Promover a integração entre os participantes;

II – Fomentar o turismo e a economia local;

III – Valorizar as manifestações de fé, cultura e tradição da população.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara em, 20 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.


José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE

